



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

REQ.	348
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de Dispensa de Licitação Emergencial

Solicitação de compra nº 310/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para a construção de uma cerca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	1	TRAMBELHO 101625	UN	50
2	1	ROLO DE ARAME FARPADO COM 500M 70329	UN	2
3	1	ROLO DE ARAME LISO COM 1.250M - ATC 600 KGF 112262	UN	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitando-se a contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de materiais destinados à reconstrução de uma cerca de contenção de animais apreendidos pela Prefeitura.

A necessidade da contratação decorre de uma situação emergencial, devidamente caracterizada, considerando que a estrutura da cerca anteriormente existente cedeu totalmente, tornando-se inapta para abrigar os animais de grande porte (equinos e bovinos) apreendidos em via pública. Atualmente, o Município encontra-se sem qualquer espaço adequado e seguro para abrigar os animais recolhidos.

É dever do Município, conforme preconizado na legislação federal e estadual, zelar pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

segurança pública e pelo bem-estar da população, inclusive promovendo ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e prevenção de acidentes. A permanência de animais soltos em vias urbanas e, especialmente, em rodovias federais ou estaduais que cruzam a área urbana, como é o caso da RST-101, representa grave risco de acidentes, inclusive com potencial de fatalidade.

Ademais, a impossibilidade de apreender e custodiar os animais configura, além de risco à segurança, uma renúncia de receita municipal, uma vez que deixa-se de aplicar as penalidades previstas (multas, taxas de custódia, etc.) aos proprietários dos animais, impactando diretamente o erário.

Outro ponto relevante é que, na hipótese de ocorrência de acidentes envolvendo esses animais, o Município poderá ser responsabilizado civilmente, conforme jurisprudência consolidada, por omissão no dever de fiscalizar e providenciar a retirada dos animais da via pública. Isso pode culminar em indenizações às vítimas, com consequências financeiras significativas e impactos negativos à imagem da Administração Pública.

Cabe destacar que a medida proposta visa única e exclusivamente o atendimento da situação emergencial, sendo a contratação restrita à quantidade mínima necessária para restabelecer a funcionalidade da área de contenção. A aquisição dos materiais descritos permitirá que a nova cerca seja instalada em caráter de urgência, evitando novos prejuízos e garantindo a segurança de pedestres, motoristas e dos próprios animais.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a situação emergencial que permite e justifica a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à imediata aquisição dos materiais necessários à contenção de animais apreendidos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a ordem pública e a segurança da coletividade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.027	3.3.90.30.24.00.00	4310	Material para manutenção de bens imóveis
Recurso	1500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **10 dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Independência, nº 91, Centro, Mostardas/RS.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 04 de agosto de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>05/08/25</u>
<u><i>[Assinatura]</i></u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____

Autorização

[Assinatura]
JÚLIO CÉSAR DA SILVA AFONSO
Secretário de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Ref. Empenho 310/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de materiais para a construção de uma cerca, conforme tabela abaixo, visando atender à situação emergencial enfrentada pelo Município, nas condições estabelecidas neste documento.

Quadro de especificações:

LOTE	ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. MÉDIA	V. TOTAL
1	1	UN	50	Trambelho	R\$ _____	R\$ _____
2	2	UN	2	Rolo de arame farpado com 500m	R\$ _____	R\$ _____
3	3	UN	1	Rolo de arame liso com 1.250m – ATC 600 KGF	R\$ _____	R\$ _____

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme definição da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O contrato decorrente desta contratação conterá as regras detalhadas quanto à sua vigência, execução e fiscalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação em casos de emergência, quando há risco à segurança de pessoas, bens ou serviços públicos. A presente contratação visa respaldar a aquisição emergencial de materiais para a reconstrução de cerca de contenção de animais apreendidos.

A cerca existente cedeu totalmente, deixando o Município sem estrutura adequada e segura para abrigar animais de grande porte (equinos e bovinos) apreendidos em vias públicas. A ausência de contenção representa grave risco à segurança pública, especialmente em rodovias como a RST-101, além de expor o Município a responsabilidade civil, prejuízo financeiro e renúncia de receita (multas e taxas de custódia).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

A aquisição emergencial, em caráter limitado, objetiva restabelecer a contenção, evitando acidentes e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de fiscalização, vigilância sanitária e proteção à coletividade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3. As despesas ocorrerão à conta de recursos próprios, conforme dotação abaixo:

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.027	3.3.90.30.24.00.00	4310	Material para manutenção de bens imóveis
Recurso	1500		

Despesa Conferida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Exigência de amostra:

☐ SIM ☒ NÃO

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.1.2. Caso haja impedimento para a entrega no prazo, a contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 2 (dois) dias, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. O local de entrega será na Rua Independência, nº 91, Centro, Mostardas/RS.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1. Garantia mínima de 90 dias a contar do recebimento definitivo.

5.1.2. Caso a garantia do fabricante seja inferior, a contratada deverá complementar o período.

5.1.3. A contratada será responsável por realizar manutenção corretiva sem custo adicional.

5.1.4. Defeitos deverão ser corrigidos em até 5 dias úteis após notificação.

5.1.5. O prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa. Caso necessário, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente provisório.

5.1.6. Caso necessário, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente provisório.

5.1.7. Descumprindo o prazo, o Município poderá contratar terceiros e cobrar os custos da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

5.1.8. O transporte dos materiais durante o período de garantia será de responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será executado conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Impedimentos ou suspensões implicarão prorrogação automática dos prazos.

6.3. A comunicação será feita preferencialmente por escrito, inclusive via e-mail.

6.4. A contratada poderá ser convocada a qualquer tempo para reuniões de alinhamento.

6.5. Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

6.6. A fiscalização será realizada por servidor designado na Portaria nº 1878, de 03 de junho de 2025.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, com conferência e verificação documental.

7.2. Materiais fora de conformidade serão rejeitados e substituídos no prazo de até 10 dias úteis, sem custo adicional.

7.3. O recebimento definitivo será feito em até 10 dias úteis após a entrega, mediante análise da conformidade.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado justificadamente.

7.5. Em caso de controvérsia, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Inconsistências não suspenderão a contagem de prazos contratuais.

7.7. O recebimento não exclui as responsabilidades civis e éticas da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará por procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial, com critério de julgamento pelo menor preço.


JÚLIO CESAR AFONSO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

